

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA n° 010/2025****Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jurema Monteiro dos Santos

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:  
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:  
(42) 99841-0540

**2– INFORMAÇÕES GERAIS**

|                                                                                            |   |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------|
| Nº do processo administrativo anterior:                                                    | : | Inexigibilidade 01/2025               |
| Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:                                 | : | INEXIGIBILIDADE                       |
| Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA                                               | : | Jurema Monteiro dos Santos            |
| Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso. | : | Ketlin Crisciane Pasqualloto Locatele |
| Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas                                         | : | Patrícia de Sene                      |
| Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas                                     | : | Jurema Monteiro dos Santos            |
| Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior                        | : | Não se aplica                         |
| Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso                             | : | Não se aplica                         |



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

|                                                                                                                         |   |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------|
| A licitação anterior foi executada                                                                                      | : | Satisfatoriamente (X)<br>Insatisfatoriamente ( ) |
| Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior                                                                      | : | Nada a constar                                   |
| Prazo sugerido para a Contratação                                                                                       | : | 12 meses                                         |
| Prazo de entrega ou execução dos serviços                                                                               | : | De imediato                                      |
| Fonte de Recurso                                                                                                        | : | Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )         |
| Indicação da dotação orçamentaria                                                                                       | : | Em anexo                                         |
| Legislação Especial sobre o Objeto                                                                                      | : | Não se aplica                                    |
| Regime regente da contratação:                                                                                          | : | Lei 14.133/2021                                  |
| O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?<br>(Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota) | : | ( ) Sim ( x ) Não                                |

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de dentista para prestar atendimento junto à Unidade Básica de Saúde do município de Santa Maria do Oeste, com a carga horária de 40 horas semanais, em atendimento ao Programa Estratégia da Saúde da Família, pelo período de 12 (doze) meses. Atendimento ambulatorial de pacientes odontológicos; Realização de procedimentos odontológicos conforme necessidade da administração (obturações/limpezas e demais procedimentos fornecidos pela UBS).

A contratação de um dentista por credenciamento é uma necessária diante do contexto atual enfrentado pela municipalidade, bem como tendo em vista a ausência de preenchimento do cargo para atendimento ao programa "Estratégia da Saúde da Família". O programa Estratégia da Saúde da Família é um programa do Ministério da Saúde, do Governo Federal e consiste em estabelecer uma equipe multiprofissional, incluindo os profissionais da saúde bucal para atendimento da população municipal.

Há que se considerar também a imprescindibilidade em garantir a continuidade dos serviços odontológicos prestados à comunidade, especialmente por se tratar de demandas e cuidados específicos e especializados.

A contratação de um dentista terá um impacto positivo na saúde pública, garantindo que a população receba o atendimento odontológico necessário de forma oportuna e adequada, contribuindo para tratamento eficaz de doenças bucais, tendo 100% de cobertura da população atendida pelo SUS municipal.

Desta forma, visando a oferta de profissionais, e o atendimento necessário a cada paciente usuário do SUS, solicitamos a contratação de profissionais para suprir a demanda apresentada no termo de referencia.





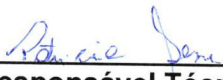
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

| Item | Quant. | Serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01     | <b>SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – 1 PROFISSIONAL 40 HORAS POR SEMANA/ 8 HORAS POR DIA</b><br><b>1º - OG ODONTOLOGIA LTDA</b> , inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, com o profissional Marcos Henrique de Oliveira Geffer , inscrito no CPF nº 092.190.559-96, <b>CRO-PR Nº 36.630</b> , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 233/2025. |

Data: 12 de maio de 2025.

  
**Responsável Técnico**  
**Patrícia de Sene**



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 010/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.**

**INTERESSADO (S):** Secretária Municipal de Saúde  
**RESPONSÁVEL:** Jurema Monteiro dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

#### 1.4 Licitação Anterior

Nada a constar

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um dentista por credenciamento se faz necessário diante do contexto atual enfrentado pela municipalidade, tendo em vista a ausência de preenchimento do cargo para compor equipe para o programa Estratégia da Saúde da Família.

O programa ESF é um programa do Ministério da Saúde, do Governo Federal e consiste em estabelecer uma equipe multiprofissional, incluindo os profissionais da saúde bucal para atendimento da população municipal.

Há que se considerar também a imprescindibilidade em garantir a continuidade dos serviços odontológicos prestados à comunidade, especialmente por se tratar de





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

demandas e cuidados específicos e especializados. A contratação de um dentista por credenciamento terá um impacto positivo na saúde pública, garantindo que a população receba o atendimento odontológico com cobertura de 100% da população do município.

Desta forma, visando a oferta de profissionais, e o atendimento necessário a cada paciente usuário do SUS solicitamos a contratação de profissionais para suprir a demanda apresentada no termo de referencia.

### 3. DO OBJETO

Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas, privadas prestadoras de serviços de profissionais na área da saúde no âmbito do município de santa maria do oeste –pr.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

| ITEM | Quant. | Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01     | <b>1 PROFISSIONAL 40 HORAS POR SEMANA/ 8 HORAS POR DIA.</b><br><b>1º - OG ODONTOLOGIA LTDA</b> , inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, com o profissional Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, <b>CRO-PR Nº 36.630</b> , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 233/2025. |

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

#### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

#### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de saúde, e seus respectivos departamentos conforme chamamento publica 02/2025.

#### 5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

#### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

#### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

| ITEM | Serviços                                                                                             | Quant.                                        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COMPONDO EQUIPE ESF. | 08 horas por dia – sendo 40 horas por semana. |

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos obtidos, verificou-se a média de valores unitários que seguem.

| ITEM | QUANT. | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01     | SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - PROFISSIONAL 40 HORAS POR SEMANA/ 8 HORAS POR DIA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE<br>com o valor de R\$ 9.018,13(Nove mil e dezoito reais e treze centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 108.217,56 (Cento e nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). |

## 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.





**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**  
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**  
Não se Aplica.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**  
Não se aplica

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**  
Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**  
Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

| RISCOS IDENTIFICADOS                       | MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)                                                                           |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descumprimento de carga horaria estipulada | Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada. |

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

☒ É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.



A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

### 18. ASSINATURAS

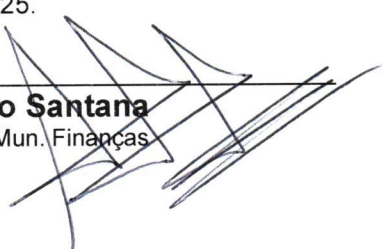
Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Maio de 2025.

  
**Jurema Monteiro dos Santos**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Maio de 2025.

  
**Adão Santana**  
Sec. Mun. Finanças



**OG ODONTOLOGIA LTDA**  
CNPJ: 59.696.661/0001-46



**ANEXO II**

**REQUERIMENTO**

PROPONENTE: OG ODONTOLOGIA LTDA  
ENDEREÇO: Rua Jose Schreiner, s/n, Vila Pontarolo, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000.  
CNPJ: 59.696.661/0001-46  
FONE: (42) 9836-3742  
EMAIL: [marcos07geffer@gmail.com](mailto:marcos07geffer@gmail.com)

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.  
Ref.: CREDENCIAMENTO N° 002/2025

1. A empresa **OG ODONTOLOGIA LTDA**, estabelecida à Rua Jose Schreiner, s/n, Vila Pontarolo, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000, inscrita no CNPJ sob n° 59.696.661/0001-46, através de seu representante legal Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF n° 092.190.559-96, vem requerer o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA **OG ODONTOLOGIA LTDA**, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

| Item | Profissional       | Nome                               | N.º Registro | CPF            |
|------|--------------------|------------------------------------|--------------|----------------|
| 01   | Cirurgião-Dentista | Marcos Henrique de Oliveira Geffer | 34.630/PR    | 092.190.559-96 |

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Atenciosamente:  
Santa Maria do Oeste/PR, 24 de abril de 2025.

**59.696.661/0001-46**  
**OG ODONTOLOGIA LTDA**  
**Marcos Henrique de Oliveira Geffer**

RUA JOSÉ SCHREINER, S/N  
VILA PONTAROLO - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Rua Jose Schreiner, s/n, Vila Pontarolo, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000  
Email: [marcos07geffer@gmail.com](mailto:marcos07geffer@gmail.com)  
Telefone: (42) 998363742

*Elaine F. Melo*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**OG ODONTOLOGIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFER**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, odontólogo, nascido(a) em 28/01/2000, nº do CPF 092.190.559-96, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, na RUA Jose schreiner, nº sn, vila pontarolo, CEP: 85230-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade adotará como nome empresarial: **OG ODONTOLOGIA LTDA**, e usará a expressão OG ODONTOLOGIA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE SCHREINER, nº SN, VILA PONTAROLO, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 27/02/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio                     | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|-----------------------------------|------------|--------------|--------|
| MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFER | 10000      | 10.000,00    | 100,00 |
| TOTAL:                            | 10000      | 10.000,00    | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## OG ODONTOLOGIA LTDA

FLS. 115

disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria do Oeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de fevereiro de 2025

MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER  
Sócio/Administrador

*Gleam*



12

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OG ODONTOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                               |
| 09219055996                      | MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER |





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



13

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                          |                            |                                                          |                                     |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: OG ODONTOLOGIA LTDA                                                                    |                            |                                                          | Protocolo: PRC2501694279            |                    |
| NIRE : 41213323901                                                                                       |                            |                                                          |                                     |                    |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                         |                            |                                                          |                                     |                    |
| NIRE (Sede)<br>41213323901                                                                               | CNPJ<br>59.696.661/0001-46 | Data de Ato Constitutivo<br>27/02/2025                   | Início de Atividade<br>27/02/2025   |                    |
| Endereço Completo<br>Rua JOSE SCHREINER, Nº SN, VILA PONTAROLO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 |                            |                                                          |                                     |                    |
| Objeto Social<br>ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS                                                                |                            |                                                          |                                     |                    |
| Capital Social<br>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)                                                          |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                               | Prazo de Duração<br>Indeterminado   |                    |
| Capital Integralizado<br>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)                                                   |                            |                                                          |                                     |                    |
| Dados do Sócio                                                                                           |                            |                                                          |                                     |                    |
| Nome<br>MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA<br>GEFFER                                                            | CPF/CNPJ<br>092.190.559-96 | Participação no capital<br>R\$ 10.000,00                 | Espécie de sócio<br>Sócio           | Administrador<br>S |
| Término do mandato<br>Indeterminado                                                                      |                            |                                                          |                                     |                    |
| Dados do Administrador                                                                                   |                            |                                                          |                                     |                    |
| Nome<br>MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER                                                               |                            | CPF<br>092.190.559-96                                    | Término do mandato<br>Indeterminado |                    |
| Último Arquivamento                                                                                      |                            |                                                          | Situação<br>ATIVA                   |                    |
| Data<br>27/02/2025                                                                                       | Número<br>20251065367      | Ato/eventos<br>090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Status<br>SEM STATUS                |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2025, às 10:22:57 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APET98.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

1 de 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>59.696.661/0001-46</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>27/02/2025</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                |
|------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>OG ODONTOLOGIA LTDA</b> |
|------------------------------------------------|

|                                                                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>OG ODONTOLOGIA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                       |              |                      |
|---------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R JOSÉ SCHREINER</b> | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------------|--------------|----------------------|

|                          |                                          |                                          |                 |
|--------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.230-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA PONTAROLO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SANTA MARIA DO OESTE</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|

|                                                        |                                                     |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MARCOS07GEFFER@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(42) 9836-3742/ (0000) 0000-0000</b> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/02/2025</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **20:17:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Oliver*  
*mo*  
*4*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OG ODONTOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 59.696.661/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:55:21 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **F717.04C7.C442.49D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15  
Elaena  
mif



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

16

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036219585-95**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.696.661/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Blau*  
*me* *11*





Município de Santa Maria do Oeste  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/06/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 05 de Março de 2025

NEGATIVA Nº: 84/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4HHJ9UFFH2JXXT8B9RG

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OG ODONTOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

57525

59.696.661/0001-46

ENDEREÇO

RUA JOSÉ SCHEREINER, S/N - VILA PONTAROLO Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Atividade odontológica

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

*Odair José Ferreira de Lima*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 59.696.661/0001-46**Razão**

OG ODONTOLOGIA LTDA

**Social:****Endereço:**R JOSE SCHREINER / VILA PONTAROLO / SANTA MARIA DO OESTE / PR /  
85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2025 a 15/05/2025**Certificação Número:** 2025041608166403107167

Informação obtida em 22/04/2025 16:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Blanc  
mo  
f





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 59.696.661/0001-46

Certidão nº: 12033557/2025

Expedição: 28/02/2025, às 19:52:18

Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **59.696.661/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinatura*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA / PR

**cfo**



CATEGORIA  
CIRURGIÃO DENTISTA  
NOME  
MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER

FILIAÇÃO  
MARA MARIZE DE OLIVEIRA  
MARCO ANTONIO GEFFER  
NATURALIDADE  
PITANGA/PR  
CPF  
092.190.559-96

NASCIMENTO  
28/01/2000

Nº DA INSCRIÇÃO  
CRO/PR-CD-034630



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

DATA DA INSCRIÇÃO  
06/02/2023

ESPECIALIDADE

HABILITAÇÃO



  
CLAUDIO YUKIO MIYAKE  
PRESIDENTE CFO

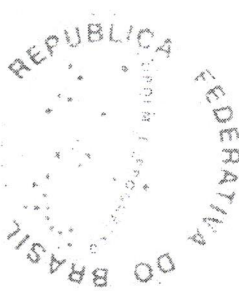
AGUINALDO C DE FARIAS  
PRESIDENTE CRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Esta carteira tem validade pública como documento de identidade, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 8.206 de 07/05/1991, e do artigo 15 da Lei nº 8.224 de 18/01/1994.

*Cláudio Yukio Miyake*





# CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ

Credenciamento Portaria MEC n.º 463, de 07 de maio de 2020

O Reitor do Centro Universitário Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ODONTOLOGIA, em 03 de dezembro de 2022, e colação de grau em 25 de janeiro de 2023, confere o título de BACHAREL EM ODONTOLOGIA, a

## MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 28 de Janeiro de 2000, portador da Carteira de Identidade Nº. 13.350.143-6/II/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava - PR, 23 de Fevereiro de 2023.

Marcos Henrique de Oliveira Geffer  
Graduado

Juarez Matias Soares  
Reitor



Centro Universitário Guairacá- UNIGUAIRACA  
(Instituição Expedidora e Registradora)

CNPJ: 06.060.722/0001-18

Curso: ODONTOLOGIA

Autorização pela Portaria nº 400, de 29/05/2015, DOU nº 102,  
Seção 1, pág 18, de 01/06/2015.

CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ

CNPJ: 06.060.722/0001-18

Diploma registrado sob nº 81, Livro 1, fls. 2, em 23/02/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do artigo 5º da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.  
Processo nº 00081/2023

Guarapuava - PR, 23 de Fevereiro de 2023

*Kelly C. M. Soares*

Profª. Dra. Kelly Cristina Nogueira Soares  
Pró-Reitora Acadêmica e de Planejamento

Por delegação de competência nos termos da Portaria 040/2020 – GR, de 18 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente  
<https://guairaca.jacad.com.br/academico/diploma-digital/>

Código de Validação  
3797.3797.413b7e59939f

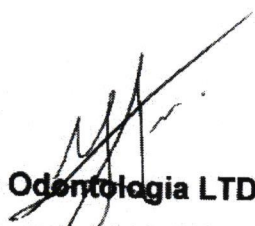




23

**SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE CERTIDÃO ATUALIZADA**

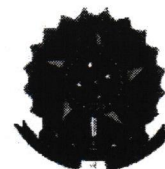
OG Odontologia LTDA. CNPJ:59.696.661/0001-46, estabelecida a Rua Jose Schereiner. s/n. Vila Pontarolo, Santa Maria do Oeste-PR. Por meio de seu representante legal Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, CPF: 092.190.559-96. Vem requerer a inclusão de certidão atualizada de regularidade CRO atualizada junto ao processo de credenciamento, conforme processo licitatório 02/2025. Chamamento público nº2/2025, conforme protocolo 233/2025.



**OG Odontologia LTDA.**  
**CNPJ:59.696.661/0001-46**

Santa Maria do Oeste 09 de maio de 2025.

0



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 11455/2025.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFER**, portador do C.P.F. **092.190.559-96**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **28/01/2000**, natural de **PITANGA - PR**, filho(a) de **MARCO ANTONIO GEFER** e **MARA MARIZE DE OLIVEIRA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-34630**, no livro **CROPR-01**, folha **10738** desde **30/01/2025**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 09 de maio de 2025.

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 08/06/2025**

Aguinaldo Coelho de Farias, CD  
Presidente do CRO/PR



Chave de autenticidade: **a7625ea5-8db5-4eae-991c-d8278571c0b3**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



# *Certificado de Registro Cadastral*

Certificado n.º 001/2025

Validade: 12 Meses

**RAZÃO SOCIAL: OG ODONTOLOGIA LTDA**

**ENDEREÇO: Rua José Schreiner, s/n, Vila Pontarolo**

**MUNICÍPIO: Santa Maria do Oeste - Paraná**

**C.N.P.J: 59.696.661/0001-46**

**ENQUADRAMENTO:**

**Atividade Principal:**

**86.30-5-04 – Atividades odontológica**

**Atividade Secundaria:**

**Não informada**

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 20 de Maio de 2025

**Joana Luciana Silva de Andrade**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



Município de Santa Maria do Oeste - 2025  
Saldo das contas de despesa  
Calculado em : 21/05/2025

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET ) |                                                                                  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                    |                                                                                  |                  |                  |                   |             |
| 10.301.1001.2075                                                                                                | Atenção Básica - Recursos Fundo e Fundo                                          | 858.900,00       | 858.900,00       | 69.091,04         | 789.808,96  |
| 3.3.90.39.00.00                                                                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                   | 858.900,00       | 858.900,00       | 69.091,04         | 789.808,96  |
| 00130                                                                                                           | E 00464 0464/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 858.900,00       | 858.900,00       | 69.091,04         | 789.808,96  |
| Total Geral                                                                                                     |                                                                                  | 858.900,00       | 858.900,00       | 69.091,04         | 789.808,96  |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/05/2025  
Órgão entre: 13 e 13  
Ordem: 075  
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



21/05/2025 15:08:51



Município de Santa Maria do Oeste - 2025  
Saldo das contas de despesa  
Calculado em : 21/05/2025

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET ) |                                                                     |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| EQUIPARO                                                                                                        |                                                                     |  |  |                  |                  |                   |             |
| 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                               |                                                                     |  |  | 751.700,00       | 906.700,00       | 876.246,58        | 30.453,42   |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                    |                                                                     |  |  | 751.700,00       | 906.700,00       | 876.246,58        | 30.453,42   |
| 10.301.1001.2030 Atividades do Fundo Municipal de Saúde                                                         |                                                                     |  |  |                  |                  |                   |             |
| 3.3.90.38.00.00                                                                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      |  |  | 120.000,00       | 170.000,00       | 166.540,50        | 3.459,50    |
| 03240                                                                                                           | E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)                   |  |  | 631.700,00       | 736.700,00       | 709.706,08        | 26.993,92   |
| 03250                                                                                                           | E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%) |  |  | 751.700,00       | 906.700,00       | 876.246,58        | 30.453,42   |
| Total Geral                                                                                                     |                                                                     |  |  |                  |                  |                   |             |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/05/2025  
Órgão entre: 13 e 13  
Ordem: 080  
Natureza de despesa entre: 3.3.90.38.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FLS 28  
21/05/2025 15:09:20





Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 86/2025



Equipamento

Página 1

|                                                              |                                        |                          |                            |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                                           |                                        | <b>Emitido em</b>        | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>                                                | <b>Tipo</b>                            |                          |                            |
| <b>86</b>                                                    | <b>Contratação de Serviço</b>          | 20/05/2025               | 1                          |
| <b>Solicitante</b>                                           |                                        | <b>Processo Gerado</b>   |                            |
| <b>Código</b>                                                | <b>Nome</b>                            | <b>Número</b>            |                            |
| 105319-1                                                     | JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS             | 0/2025                   |                            |
| <b>Local</b>                                                 |                                        |                          |                            |
| 29                                                           | GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE |                          |                            |
| <b>Órgão</b>                                                 |                                        |                          |                            |
| 13                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |                          |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>                                    |                                        | <b>Tipo</b>              |                            |
| <b>Descrição</b>                                             |                                        | <b>Depósito bancário</b> |                            |
| CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL |                                        |                          |                            |
| <b>Entrega</b>                                               |                                        | <b>Prazo</b>             |                            |
| <b>Local</b>                                                 |                                        | 0 Dias                   |                            |

**Descrição:**

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

| Lote         |                                                                |         |            |             |            |
|--------------|----------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|------------|
| 001 Lote 001 |                                                                |         |            |             |            |
| Código       | Nome                                                           | Unidade | Quantidade | Unitário    | Valor      |
| 017028       | SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA (40 HORAS POR SEMANA/ 8 HORAS POR DIA) | UN      | 12,00      | 9.018,13    | 108.217,56 |
|              |                                                                |         |            | TOTAL       | 108.217,56 |
|              |                                                                |         |            | TOTAL GERAL | 108.217,56 |



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 108.217,56 (Cento e oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

| Produto / Serviço       |                       |              |             |                                                   |                   |
|-------------------------|-----------------------|--------------|-------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| Nome                    | Quantidade            | Preço máximo | Valor Total | Descrição Complementar                            | Unidade de medida |
| Serviços de Odontologia | 12 meses              | 9.018,13     | 108.217,56  | 1 Profissional - 40 horas por semana/8 horas/dia. | UN                |
| <b>VALOR TOTAL</b>      | <b>R\$ 108.217,56</b> |              |             |                                                   |                   |

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 057/2025**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025**, que visa a solicitar a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO.”** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sra. Jurema Monteiro dos Santos, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 12 de Maio de 2025, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 20 de Maio de 2025.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **OG ODONTOLOGIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ 59.696.661/0001-46**, com sede à Rua José Schreiner, s/nº, Vila Pontarolo, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

Ainda, o valor de **R\$ 108.217,56** (Cento e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), sendo **r\$ 9.018,13** (Nove mil, dezoito reais e treze centavos).

*[Handwritten signature]*





Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 20 de Maio de 2024, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74 da Lei n° 14.133/2021.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe; ***“Art. 74.- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”***

D



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Maio 2025.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 057/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa, **OG ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Maio de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 057/2025  
Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2025

**OBJETO:** "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** OG ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 108.217,56 (Cento e oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

| Produto / Serviço       |            |              |                       |                                                   |                   |
|-------------------------|------------|--------------|-----------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| Nome                    | Quantidade | Preço máximo | Valor Total           | Descrição Complementar                            | Unidade de medida |
| Serviços de Odontologia | 12 meses   | 9.018,13     | 108.217,56            | 1 Profissional - 40 horas por semana/8 horas/dia. | UN                |
| <b>VALOR TOTAL</b>      |            |              | <b>R\$ 108.217,56</b> |                                                   |                   |

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Maio de 2025.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

36

LICITAÇÃO  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

Ref.: PROCESSO N.º 057/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa, **OG ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Maio de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 057/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **OG ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 108.217,56 (Cento e oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

| Produto / Serviço       |                      |              |             |                                                   |                   |
|-------------------------|----------------------|--------------|-------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| Nome                    | Quantidade           | Preço máximo | Valor Total | Descrição Complementar                            | Unidade de medida |
| Serviços de Odontologia | 12 meses             | 9.018,13     | 108.217,56  | 1 Profissional - 40 horas por semana/8 horas/dia. | UN                |
| <b>VALOR TOTAL</b>      | <b>RS 108.217,56</b> |              |             |                                                   |                   |

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Maio de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane  
Código Identificador:36A89EA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2025. Edição 3280  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Art. 3º** - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.  
**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de maio de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Leandro Camargo Mendes  
**Código Identificador:**ACE3FFA9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025**

Ref.: **PROCESSO N.º 057/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa, **OG ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, para a “**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”  
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Maio de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 057/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025

**OBJETO:** “**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **OG ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 108.217,56 (Cento e oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

| Produto / Serviço       |            |                       |             |                                                  |                   |
|-------------------------|------------|-----------------------|-------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| Nome                    | Quantidade | Preço máximo          | Valor Total | Descrição Complementar                           | Unidade de medida |
| Serviços de Odontologia | 12 meses   | 9.018,13              | 108.217,56  | 1 Profissional - 40 horas por semana/8 horas/dia | UN                |
| <b>VALOR TOTAL</b>      |            | <b>R\$ 108.217,56</b> |             |                                                  |                   |

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Maio de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane  
**Código Identificador:**36A89EA7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 057/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025**

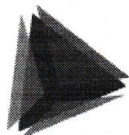
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa, **OG ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Maio de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
**Prefeito Municipal**



AtoTeca

Pesquisa Sair

## Visualizar Ato Administrativo

### Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

### Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4411375/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE

Número: 15

Ano: 2025

Data da Assinatura: 20/05/2025

Ementa: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Assunto: Ratificação;

### Dados da Publicação

### Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal DENTISTA OG ODONTOLOGIA.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 6.296.081-17-Pr e inscrito no CPF/MF sob n.º. 701.594.329-87.

**CONTRATADA:** OG ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96., residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e na INEXIGIBILIDADE n.º 15/2025, partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

| Dotação   |                  |                                                                  |                                                                  |
|-----------|------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Exercício | Conta da despesa | Natureza                                                         | Fonte de recurso                                                 |
| 2025      | 3190             | 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde. |
| 2025      | 3240             | 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00000 – Recursos ordinários (livres)                             |
| 2025      | 3250             | 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)             |

**TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 15/2025:

- I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas,





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;

V - Prestar serviços com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;

VI - Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar, seguindo as normas expedidas pela Direção Técnica;

VII - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;

VIII - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;

IX - Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pela CONTRATANTE em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;

X - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

XI - Obedecer a escala de serviços predeterminada;

XII - Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros técnicos ou procedimentos técnicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;

XIII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;

XIV - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;

XV - Participar de reuniões quando convocado;

XVI - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;

XVII - Manter responsabilidade ética, legal e profissional dos atendimentos prestados;

XVIII - Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;

XIX - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;

XX - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;

XXI - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;

XXII - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

XXIII - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 15/2025:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços em atendimento ao PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Os horários e verificação de disponibilidade dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste – Pr a fim de garantir a correta execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidora Senhora JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS.

A fiscalização do presente contrato será realizada por servidora Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, senhora KARINA FATIMA DE OLIVEIRA.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 002/2025, conforme abaixo discriminado:

| Produto / Serviço           |            |              |             |                                                   |                   |
|-----------------------------|------------|--------------|-------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| Nome                        | Quantidade | Preço máximo | Valor Total | Descrição Complementar                            | Unidade de medida |
| Serviços de Odontologia     | 12 meses   | 9.018,13     | 108.217,56  | 1 Profissional - 40 horas por semana/8 horas/dia. | UN                |
| Valor total 12 (doze) meses |            |              |             | R\$ 108.217,56                                    |                   |





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

§ 1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

§ 2º O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, de forma mensal impreterível até o 5º dia útil do mês subsequente. Juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação da efetiva prestação dos serviços e da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

§ 4º Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Maio de 2025.

Contratante:

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Contratado:

  
**OG ODONTOLOGIA LTDA**  
Contratado

Testemunhas:

**Eliane de Faria Rodrigues**  
RG. 110465440  
CPF: 101.496.509-81

**Andreia Kaviak**  
RG.: 134986522  
CPF: 101.862.579-88

## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** OG ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

| Produto / Serviço    |                 | Quantidade | Preço máximo | Valor Total | Descrição Complementar                            | Unidade de medida |
|----------------------|-----------------|------------|--------------|-------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| Nome                 |                 |            |              |             |                                                   |                   |
| Serviços Odontologia | de 12 meses     | 12 meses   | 9.018,13     | 108.217,56  | 1 Profissional - 40 horas por semana/8 horas/dia. | UN                |
| Valor total          | 12 (doze) meses |            |              |             |                                                   | R\$ 108.217,56    |

- Valor Total dos Serviços é de: R\$ 108.217,56 (Cento e oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Data de assinatura: 22 de Maio de 2025.

Vigência: 21/05/2026

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE****LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA: OG ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná.

**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

| Produto / Serviço        |            |                |             |                                                   |                   |
|--------------------------|------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| Nome                     | Quantidade | Preço máximo   | Valor Total | Descrição Complementar                            | Unidade de medida |
| Serviços de Odontologia  | 12 meses   | 9.018,13       | 108.217,56  | 1 Profissional - 40 horas por semana/8 horas/dia. | UN                |
| Valor total (doze) meses | 12         | R\$ 108.217,56 |             |                                                   |                   |

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 108.217,56 (Cento e oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).**

**Data de assinatura:** 22 de Maio de 2025.

**Vigência:** 21/05/2026

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:** A5EF4570

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2025. Edição 3282

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>